



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

GABINETE DA DEFENSORIA GERAL

## **RESOLUÇÃO Nº 017 – DPGE, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Prorroga o período de trabalho remoto disciplinado na Resolução nº 013-DPGE de 02 de março de 2021

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** as determinações previstas na Resolução nº 013-DPGE de 02 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o agravamento dos casos em todo Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** as novas medidas contra o coronavírus determinadas pelo Poder Executivo no dia 12 de março de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** As medidas previstas na Resolução nº 013-DPGE de 02 de março de 2021 serão estendidas até o dia 21 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 12 de março de 2021.

**Alberto Pessoa Bastos**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão